



DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

Processo Nº LOU-585/2019 de 2019/09/13

2º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Número da Licença Anterior Nº4/2010 de 2010/11/19

----- SÓNIA ISABEL NOBRE CORREIA, CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:-----

1. - No uso da competência que me confere a alínea b) nº1 do Art.º 35º do Dec. Lei n.º 75/2013 de 12/09, e de harmonia com o disposto no n.º 7 Art.º 27º e demais disposições do Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação, hei por conveniente passar o presente aditamento ao alvará de licença de loteamento acima referido, que assino e faço autenticar a Marcelina [REDACTED] Gonçalves e outros, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com morada em Bairro do Monte Vistoso, Lote 93, Vila Nova de Milfontes, na Freguesia de Vila Nova de Milfontes, conforme o Despacho datado de 2021/11/04 do Vereador por delegação do Presidente da Câmara Municipal, que consiste na alteração dos polígonos de implantação dos lotes nºs 22 e 23, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos n.ºs 5797 e 5798, da Freguesia de Vila Nova de Milfontes, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob os n.ºs 2506/20101223 e 2507/20101223, com as áreas de 362,50 m² e 447,10 m², respetivamente, atualmente sem qualquer edificação, que têm a seguinte descrição:-----

2.

| |
|---|
| Lote nº 22, com a área de 362,50 m ² , destinado à construção de habitação familiar, com a área de construção de 165,50 m ² e a área de implantação de 90,50 m ² , constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira. |
|---|

| |
|---|
| Lote nº 23, com a área de 447,10 m ² , destinado à construção de habitação familiar, com a área de construção de 165,50 m ² e a área de implantação de 90,50 m ² , constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira. |
|---|

3. – Por não haver alteração de áreas nem de número de fogos, não há lugar a taxa pela realização, manutenção e reforço de infra estruturas urbanísticas e compensações a que se refere o Art.º 65º e seguintes do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Odemira publicado no D.R. 2ª série nº41 em 1 de Março de 2010.-----

4.- A localização, identificação, condicionantes e demais referências a que se refere os n.ºs 1 e 2 , vão indicados na planta síntese e alvará inicial, que se anexam, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco em uso neste Município que ficam a fazer parte integrante deste aditamento.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente nos termos e para efeitos prescritos no Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.-----

Por delegação de competências
(Despacho n.º 31-A/2021 P)

A Chefe da DLGT



Sónia Correia

(Chefe de Divisão)

Registado no Município de Odemira, em 2021/11/05.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia N.º 3869 emitida em 2021/06/25.

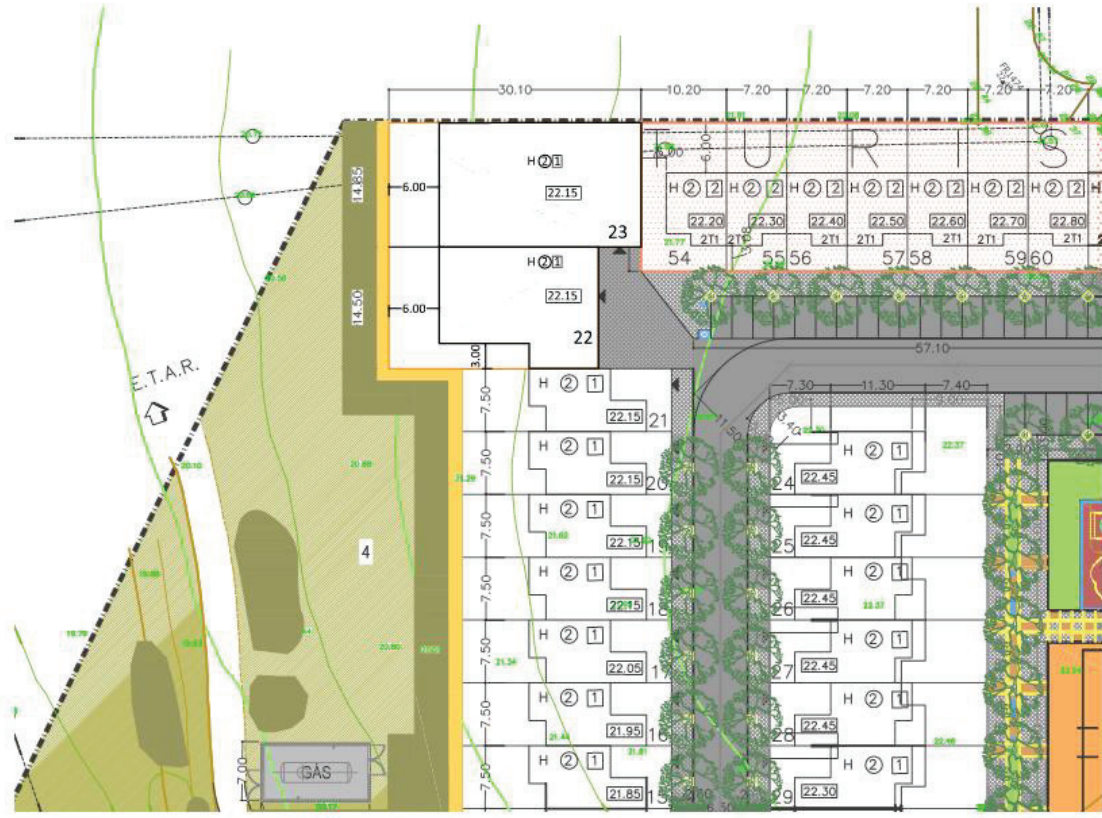
Odemira, 5 de Novembro de 2021.



António Barradas

(Assistente Técnico)

Santa:



-  LIMITE DO LOTE
-  POLÍGONO DE IMPLANTAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES
- 1/2/3/... - NUMERAÇÃO DO LOTE
- H - HABITAÇÃO
- C - COMÉRCIO
- ② - N. DE PISOS
- ① - N. DE FOGOS

| | | | | |
|--|---|----------------|-----------------------|-----------------|
|  santos araujo Arquitetura & Design | especialidade: | Arquitetura | fase: | Alt. Loteamento |
| | data: | set. 2019 | escala: | 1:500 |
| designação: | Loteamento da Bica da Areia - V.N. Milfontes Planta Síntese - Proposta lotes 22 e 23 | | ficheiro substituído: | alteração: |
| tel: +351 926 048 250 arquitetara@santosaraujo.pt www.santosaraujo.pt | ficheiro: | ADMS101202.dwg | desenho: | 003 |



Sunja:

1249

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 4/2010

PROCESSO Nº 9/2006

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, é emitido o Alvará de Licença n.º 4/2010 em nome de Marcelina [REDACTED] Gonçalves e outros, Contribuinte nº [REDACTED], residente em [REDACTED], que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em Bica da Areia e Eira da Pedra, da Freguesia de Vila Nova de Milfontes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira, sob o nº 1987/20010509 e inscrito na matriz Rústica da respectiva freguesia, sob o Artigo Nº 300 da Secção F.

A operação de loteamento, aprovada por Despachos do Vereador de 2007/09/07 e 2009/09/15, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, respeita o disposto no Plano Director Municipal e Plano Geral de Urbanização de Vila Nova de Milfontes, apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 28.879,00 m²

Área total de construção do loteamento: 9.999,50 m²

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descreve:

LOTE N.º 01, com a área de 283,30 m², destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 90,50 m² e área de construção de 165,50 m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 02, com a área de 187,50 m², destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 83 m² e área de construção de 157 m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 03, com a área de 187,50 m², destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 83 m² e área de construção de 157 m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 04, com a área de 187,50 m², destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 83 m² e área de construção de 157 m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 05, com a área de 187,50 m², destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 83 m² e área de construção de 157 m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 06, com a área de 187,50 m², destinado à construção de Habitação familiar, com a área de

SunJai

12.97
P

implantação de 70,50 m² e área de construção de 161 m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 52, com a área de 207,70 m², destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 70,50 m² e área de construção de 161 m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 53, com a área de 207,70 m², destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 70,50 m² e área de construção de 161 m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 54, com a área de 181 m², destinado à construção de Estabelecimento hoteleiro e de turismo, com a área de implantação de 58,50 m² e área de construção de 117 m², constituído por 2 unidades de alojamento T1 com 4 camas, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 55, com a área de 127,80 m², destinado à construção de Estabelecimento hoteleiro e de turismo, com a área de implantação de 58,50 m² e área de construção de 117 m², constituído por 2 unidades de alojamento T1 com 4 camas, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 56, com a área de 127,80 m², destinado à construção de Estabelecimento hoteleiro e de turismo, com a área de implantação de 58,50 m² e área de construção de 117 m², constituído por 2 unidades de alojamento T1 com 4 camas, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 57, com a área de 127,80 m², destinado à construção de Estabelecimento hoteleiro e de turismo, com a área de implantação de 58,50 m² e área de construção de 117 m², constituído por 2 unidades de alojamento T1 com 4 camas, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 58, com a área de 127,80 m², destinado à construção de Estabelecimento hoteleiro e de turismo, com a área de implantação de 58,50 m² e área de construção de 117 m², constituído por 2 unidades de alojamento T1 com 4 camas, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 59, com a área de 127,80 m², destinado à construção de Estabelecimento hoteleiro e de turismo, com a área de implantação de 58,50 m² e área de construção de 117 m², constituído por 2 unidades de alojamento T1 com 4 camas, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 60, com a área de 127,80 m², destinado à construção de Estabelecimento hoteleiro e de turismo, com a área de implantação de 58,50 m² e área de construção de 117 m², constituído por 2 unidades de alojamento T1 com 4 camas, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 61, com a área de 127,80 m², destinado à construção de Estabelecimento hoteleiro e de turismo, com a área de implantação de 58,50 m² e área de construção de 117 m², constituído por 2 unidades de alojamento T1 com 4 camas, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 62, com a área de 127,80 m², destinado à construção de Estabelecimento hoteleiro e de turismo, com a área de implantação de 58,50 m² e área de construção de 117 m², constituído por 2 unidades de alojamento T1 com 4 camas, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 63, com a área de 127,80 m², destinado à construção de Estabelecimento hoteleiro e de turismo, com a área de implantação de 58,50 m² e área de construção de 117 m², constituído por 2 unidades de alojamento T1 com 4 camas com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 64, com a área de 288 m², destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 88 m² e área de construção de 88 m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 pisos acima da cota de soleira. (Edifício T3 existente).

LOTE N.º 65, com a área de 165 m², destinado à construção de Comércio tradicional, com a área de implantação de 165 m² e área de construção de 248 m², com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

- Área a manter na posse do promotor, para logradouro da habitação existente – 765,60 m², identificado na Planta de Síntese em anexo.
- Parcela de terreno com 69,50m² destinada a implantação do PT e reservatório de gás.

CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – Para infra estruturação completa do loteamento serão realizados, em conformidade com os projectos aprovados, os seguintes trabalhos:

- ELECTRICIDADE - REDE ELÉCTRICA
- TELEFONES - REDE TELEFÓNICA
- ARRUAMENTOS - REDE VIÁRIA
- ÁGUA - REDE DE ÁGUAS
- ESGOTOS - REDE DE ESGOTOS
- PLUVIAIS - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS
- EXTERIOR - ESPAÇOS EXTERIORES

PRAZOS – O prazo para a conclusão das obras de urbanização fixa-se em 12 meses, cuja data de início deverá ser comunicada antecipadamente, por escrito, aos serviços camarários, de forma a permitir o indispensável acompanhamento técnico e fiscalizador.

CEDÊNCIAS

São cedidos ao Município de Odemira, as seguintes parcelas de terreno:

Para integrar no domínio público do município:

- a) Arruamentos s/ passeios – 3.317,50 m²
- b) Estacionamentos públicos – 1.407,60 m²
- c) Passeios e áreas pavimentadas públicas – 3.680,10 m²
- d) Espaço ajardinado / Jardim Infantil – 900,00 m²

Para integrar no domínio privado do Município:

- a) Polidesportivo descoberto – 1.200,00 m²
- b) Zona verde naturalizada a manter e valorizar - 4.507,30 m²

CAUÇÕES

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 931.360,00 € (Novecentos e trinta e um mil trezentos e sessenta euros), que fica constituída por hipoteca ao Município de Odemira pelos lotes nºs 24, 25, 26,27, 28, 29, 30, 31, 36, 40, 41, 44, 45, 48, 49 e 52, constantes do presente alvará.

Esta Licença é válida até 2011/11/19, tendo início em 2010/11/19.

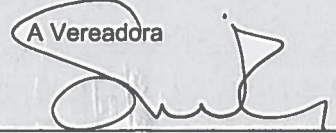
A concessão do presente alvará fica sujeita a contrato de urbanização a celebrar perante o Notário privativo do Município, de acordo com o despacho da Vereadora com competências delegadas datado de 2010/09/29.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.

1246

Por Delegação de Competências

A Vereadora



(Sónia Isabel Nobre Correia)

Registado no Município de Odemira, em 2010/11/19.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia Nº 6772 emitida em 2010/10/07.

Odemira, 19 de Novembro de 2010,

O Funcionário,



(António Pimenta Camacho Barradas)